



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	6



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 287/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

"Institui o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, cria a Comissão Municipal Intersetorial responsável por sua elaboração e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância; **CONSIDERANDO** o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); **CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento integrado, intersetorial e de luta pela proteção dos direitos públicos voltados às crianças na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Município de Barão de Antonina, o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instrumento de planejamento estratégico destinado à orientação às políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência de 10 (dez) anos, devendo ser elaborado de forma participativa, intersetorial e alinhada às diretrizes nacionais e às especificidades do território municipal.

Art. 3º O processo de elaboração do PMPI observará as seguintes premissas:

- I** - A criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas políticas públicas;
- II** - A primeira infância como fase decisiva do desenvolvimento humano;
- III** - A intersetorialidade como ação entre políticas públicas;
- IV** - A equidade no acesso aos direitos, considerando as desigualdades sociais e territoriais;
- V** - A participação social e o controle social;
- VI** - A transparência e a publicidade dos atos e decisões.

Art. 4º O PMPI será estruturado pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Marco Legal da Primeira Infância:

(segue listagem dos princípios já explicitados nos incisos do art. 3º).

Art. 5º Constituem diretrizes gerais do Plano Municipal pela Primeira Infância:

- I** - Promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância;
- II** - Atenção integral à saúde da criança e da gestante;
- III** - Garantia da educação infantil como direito da criança;
- IV** - Fortalecimento da assistência social e proteção às crianças e famílias;
- V** - Articulação entre políticas, serviços e redes de proteção às famílias;
- VI** - Qualificação dos ambientes, territórios e espaços públicos sob a perspectiva da criança;
- VII** - Fortalecimento da governança, da gestão intersetorial, do monitoramento e da participação social.

Art. 6º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, responsável por coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração do PMPI.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersetorial será composta por representantes:

I - Das Secretarias Municipais que atuam direta ou indiretamente na política da primeira infância, incluindo, no mínimo:

- a. Educação;
- Saúde;
- Assistência Social;
- Cultura, Esporte e Lazer;
- Planejamento, Meio Ambiente ou áreas afins;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Da sociedade civil, incluindo organizações, fóruns, conselhos, movimentos sociais e representantes de famílias, assegurada a diversidade de representações.

§ 1º A composição, o número de membros e a coordenação da Comissão serão definidos por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 8º Compete à Comissão Municipal Intersetorial:

- I** - Planejar e conduzir o processo de elaboração do PMPI;
- II** - Articular os diferentes setores da administração pública e da sociedade civil;
- III** - Coordenar o diagnóstico da realidade local;
- IV** - Promover processos participativos;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

V - Elaborar a versão preliminar e a versão final do PMPI;

VI - Submeter o PMPI à apreciação do CMDCA;

VII - Acompanhar os encaminhamentos para uma aprovação legal.

Art. 9º O processo de elaboração do PMPI deverá assegurar:

I - Participação ampla e democrática da sociedade;

II - A realização de escutas e consultas públicas;

III - A publicação dos documentos, etapas e resultados;

IV - A articulação com os planos setoriais e instrumentos de planejamento municipal.

Art. 10 Após concluída a elaboração, o Plano Municipal pela Primeira Infância deverá ser:

I - Apreciado e deliberado pelo CMDCA;

II - Encaminhado ao Poder Executivo para as providências legais;

III - Submetido à aprovação da Câmara Municipal;

IV - Homologado pelo Prefeito Municipal;

V - Implementado prioritariamente junto à sociedade.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto N.º 096/2022, de 22 de Julho de 2022.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 25 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Processo Adm: Nº 089/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos): **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** (26579777000308) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

BARÃO DE ANTONINA - SP, 21 de agosto de 2026

JOANICLAY VITOR MENGUE

CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Processo Adm: Nº 089/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE LEITURA ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos): **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** (26579777000308) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

BARÃO DE ANTONINA (SP), sexta-feira, 21 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Processo Adm: Nº 089/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos): **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA** (26579777000308) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARÃO DE ANTONINA (SP), sexta-feira, 21 de agosto de 2026

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica nº 020/2026 -

Processo Licitatório nº 089/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEITURA ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS EM NOME DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09.

EMPRESA CONTRATADA:

CONTRATO Nº 092/2026:

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA (26579777000308) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/08/2027.

Barão de Antonina/SP, de 25 agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, através do Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados sua intenção em realizar uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023, no que couber, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS DO MUNICÍPIO E CONFECÇÃO DE 3 QUADROS 90CMX200CM C/ MOLDURA DE MADEIRA 4 CM E 01 QUADRO 100CMX220CM C/ MOLDURA DE MADEIRA 4 CM**

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006
LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de agosto de 2026 a partir das 17h.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 31 de agosto de 2026 às 07h59m, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 31 de agosto de 2026 às 08h.

TEMPO DE DISPUTA: 6 (seis) horas.

PRAZO PARA ENVIO DA HABILITAÇÃO: 2 (duas) horas a contar da solicitação.

RECURSO: MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta observarão o horário de Brasília-DF.

Barão de Antonina/SP, 25 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Praca Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n° 68 - CEP 18490-000

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

RATIFICAÇÃO DE ATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026.

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, inscrito no CNPJ Nº 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos, nº 68, centro, CEP 18490-000, neste ato representado por **RODRIGO WALDEMAR MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL**, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 25.069.617-4 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física CPF/MF nº 132.576.298/93, brasileiro, Professor, residente e domiciliado à Rua José Francisco Ferreira, nº 138, Bairro Samambaia, neste Município, CEP 18490-000, e em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, alínea da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, INDEXAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, INCLUINDO A ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em favor da Empresa **LEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, Nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88220-000. No valor global de **R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Adjudicação e Homologação: 25 de agosto de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2026 até 25 de agosto de 2027.

Barão de Antonina, 25 de agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

contratosadm@baraodeantonina.sp.gov.br





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Endereço: Praça Frei João de Brito, 100 - CEP: 13.200-000

(15) 3573-1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2027 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, INDEXAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, INCLUINDO A ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, CNPJ N.º 46.634.424/0001-09.

CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

VALOR: R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2027.

BARÃO DE ANTONINA, 25 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL

 contratosadm@baraodeantonina.sp.gov.br





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

PORTARIAS

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 648/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Onde consta:

ARTIGO 1º.

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição
*****	*	*****	****	Graduação de Nível Superior Completo	*****

Se lê:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição
*****	*	*****	****	Ensino Médio Completo	*****

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barão de Antonina/SP, 25 de Agosto de 2026.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES

Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA - SP

Barão de Antonina/SP, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Edição 1306

Diário Oficial do Município de Barão de Antonina/ SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

Endereço: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68, CENTRO, CEP. 18.490-000.

Telefone: 15 3573 1170

E-mail: gabinete@baraodeantonina.sp.gov.br

Portal: www.baraodeantonina.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 825/2018, de 19 de Novembro de 2018. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.